

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a Contratação especializada para prestação de serviço de seguro RCO também conhecido por **Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório** para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Campos Novos –SC, conforme cobertura exigida pelo DETER.

2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORTAL
01	Ônibus placa RLO 2G14 Para 45 passageiros	01	R\$ 1.458,80	R\$ 1.458,80
02	Ônibus placa RKW 3H90 Para 45 passageiros	01	R\$ 1.458,80	R\$ 1.458,80
03	Ônibus placa MIR 3J68 Para 60 passageiros	01	R\$ 1.458,80	R\$ 1.458,80
VALOR TOTAL PARA OS 03 VEÍCULOS:				R\$ 4.376,40

3. O quantitativo estimado foi definido com base na frota da Secretaria de Educação/Departamento do Transporte Escolar.

4. Da classificação do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos causados a passageiros que porventura envolvam os veículos do Município de Campos Novos – SC, principalmente por se tratar de veículos que circulam diariamente fazendo o transporte de pessoas, estando assim em plena atividade.

Obrigatório, é um produto destinado às empresas de transporte rodoviário de passageiros em linhas regulares, fretamento ou turismo.

Seu objetivo é evitar ou reduzir os prejuízos causados por imprevistos, uma vez que essas empresas podem ter que responder na esfera cível e criminal caso ocorram acidentes. O Município fica assim protegido, já que o Seguro RCO garante o pagamento de indenização referente aos prejuízos causados a passageiros, em caso de acidentes no decorrer da viagem de ônibus, micro-ônibus e vans.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- ✓ O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única;
- ✓ O prazo para entrega/execução será de 10 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
- ✓ A prestação do serviço será realizada no endereço do fornecedor.

O serviço será fornecido:

- ✓ De forma definitiva, no momento da solicitação;
- ✓ O contratado será obrigado a substituir/refazer, no todo ou em parte, se o serviço (documento) não estiver em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- ✓ O prazo para refazer os serviços (documentos) que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis;
- ✓ As custas são inteiramente da contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
 - a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir na nota do EMPENHO, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do serviço;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, quando necessário;
- d. Serviço que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- e. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço;
- f. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do serviço;
- g. Não transferir a outrem a execução do serviço e demais obrigações avançadas;

2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do Seguro RCO, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para realização do documento solicitado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

A fiscalização desta contratação será realizada pelos servidores do departamento de Transporte Escolar da Secretaria de Educação e Cultura de Campos Novos/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado na data do vencimento do documento /APÓLICE DE SEGURO RCO com cobertura exigida pelo DETER, mediante boleto/nota emitida pelo contratado;

Caso o boleto/ou outra forma de pagamento seja recusada por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do serviço;

Se for optado por Conta Corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido por meio de critério de julgamento do **menor preço** e devido ter toda a documentação solicitada (certidões).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$: 4.376,40 (Quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

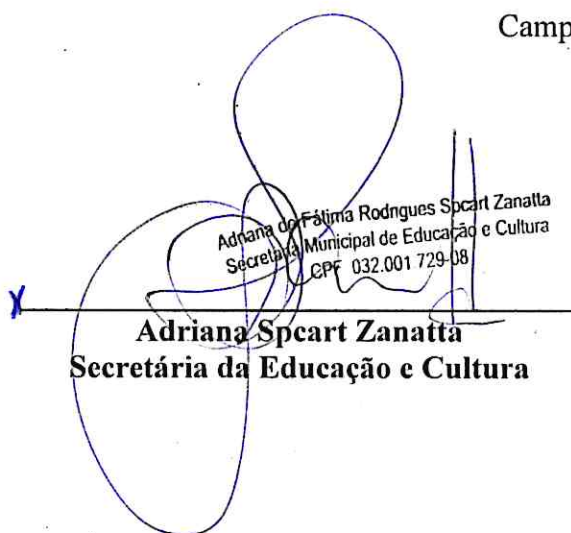
O valor da contratação foi obtido pelo orçamento enviado pela concessionária com o fundamento do 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	Secretaria da Educação e Cultura		
Dotação	67	3.3.90.00.00.00.00.00	1.550.0000.0036

Campos Novos, 28 de maio 2024.


Adriana Spcart Zanatta
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF 032.001 729-08
Secretária da Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCO TRANSPORTE ESCOLAR

Campos Novos 03 de junho 2024.

Justifica-se a contratação devido a necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos causados a passageiros que porventura envolvam os veículos do Município de Campos Novos – SC, principalmente por se tratar de veículos que circulam diariamente fazendo o transporte de pessoas, estando assim em plena atividade.

Seu objetivo é evitar ou reduzir os prejuízos causados por imprevistos, uma vez que essas empresas podem ter que responder na esfera cível e criminal caso ocorram acidentes.

O Município fica assim protegido, já que o Seguro RCO garante o pagamento de indenização referente aos prejuízos causados a passageiros, em caso de acidentes no decorrer da viagem de ônibus, micro-ônibus e vans.

A empresa vencedora é **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS/ CNPJ nº 67.865.360/0001-27**, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,



Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CPF 032.001.729-08

Adriana Spcart Zanatta
Secretária de Educação e Cultura